



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.018/2015, de 22 de setembro de 2015.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$
85.912,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais)**, para
suprir as seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

03 - Gastos com recursos de convênios

2019 - PEATE - Transporte Escolar do Estado (Rec. 1004)

3.33.90.39/2019-Serv. terceiros PJ.....R\$ 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01 - Órgãos subordinados

2024 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito

3.33.90.30.00/2024-Material de consumo.....R\$ 5.000,00

3.33.90.39/2024-Serv. terceiros PJ.....R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

01 - Saúde ASPS 15%

2027 - Manutenção Fundo Mun. de Saúde ASPS

3.33.90.30.00/2027-Material de consumo.....R\$ 5.000,00

3.33.90.39.00/2027-Serviços terceiros PJ..... R\$ 20.000,00

02 - Saúde Divisão Federal

2047 - Transferência SAI/SUS (Rec. 4590)

3.33.90.30.00/2047-Material de consumo.....R\$ 5.612,00

3.33.90.39.00/2047-Serviços terceiros PJ..... R\$ 14.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2040 - Manutenção atividades SMAS

3.33.90.30.00/2040-Material de consumo..... R\$ 5.000,00

09 - GABINETE DO VICE PREFEITO:

01 - Gabinete do Vice Prefeito

2053 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

3.33.90.30.00/2053-Material de consumo.....R\$ 1.300,00

TOTALR\$
85.912,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o **“SUPERÁVIT”** financeiro do exercício anterior das seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 - Gastos com recursos de convênio

2019 - PEATE - Transporte Escolar do Estado (Rec. 1004)

3.33.90.30/2019-Material de consumo.....R\$ 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01 - Órgãos subordinados

2024 - Manutenção da SMOT

3.33.90.36.00/2024-Serviços de terceiros PF.....R\$ 5.000,00

3.44.90.52.00/2024- Equip. e material permanente.....R\$ 3.000,00

1004-Const./ampl. manutenção iluminação pública

3.33.90.39.00/1004-Serviços de terceiros PJ.....R\$ 2.000,00

3.44.90.51.00/1004-Obras e instalações.....R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

01 - Saúde ASPS 15%

2027 - Manutenção FMS - ASPS

3.33.71.39.00/2027-Outros serviços terceiros PJ.....R\$ 25.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2041 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente - CONDICA

3.31.90.13.00/2041-Obrigações patronais.....R\$ 5.000,00

09 - GABINETE DO VICE PREFEITO

01 - Gabinete do Vice Prefeito

2053 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

3.33.90.33.00/2053-Passagens e desp. de locomoção...R\$ 1.300,00

TOTALR\$
66.300,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 22 de setembro de 2015.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para execução de despesas de caráter continuado no orçamento vigente.

Itati, 22 de setembro de 2015.

GILVAN NEUBERT
Prefeito Municipal

